



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.207 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

DISPOE SOBRE A REDENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO BAIRRO DO ROCIO E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei de autoria do Nobre Vereador Alberto Fernandes
Gomes -SDD:

- Art.1º O logradouro público conhecido como Rua “L”, localizado no Bairro do Rocio, nesta urbe, passará a denominar-se “Rua Profº Dr. Sizenando Fortes Neto”.
- Art.2º As despesas decorrentes da Implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 10 DE SETEMBRO DE 2014

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal